



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 100/95

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA "CECAV" DE TOCANTINS-MG."

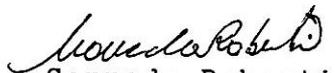
O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA "CECAV" de Tocantins-MG.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 11 de abril de 1995.


Corrado Roberti
Pref. Municipal